

Licitação e Chamamento Público

A Lei 13.019 determina expressamente que a Lei de Licitações (8.666/93), e a legislação de convênios não se aplicam às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

As organizações passam a ser selecionadas mediante chamamento público, que é o procedimento destinado a selecionar a organização para firmar a parceria, onde deverão ser garantidos os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, entre outros.

O chamamento público se dará através de edital publicado na internet e indicará desde logo o valor previsto para a realização do objeto da parceria. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa e ao valor de referência constante do edital serão critérios obrigatórios da seleção que será realizada por uma comissão previamente designada.

Chamamos a atenção para a exigência de a organização da sociedade civil ter CNPJ ativo por no mínimo 3 anos, com prévia experiência no objeto da parceria e com capacidade técnica e operacional para cumprir as metas estabelecidas.

Há também a possibilidade de a parceria ser realizada em rede, tendo uma organização responsável e outras executoras. A organização responsável tem que ter experiência em trabalhar em rede, CNPJ por mais de 5 anos e tem que ter uma atuação mínima na parceria. As organizações que participarão da rede para executar o objeto da parceria deverão ser informadas à administração pública e sua alteração dependerá de prévia aprovação do órgão público.

Hipóteses de dispensa do chamamento público: (i) paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público objeto de parceria; (ii) guerra ou grave perturbação da ordem pública; (iii) programas de proteção de pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer sua segurança.

Hipótese de inexigibilidade do chamamento público: inviabilidade de competição em razão da natureza singular do plano de trabalho ou quando as metas só puderem ser atingidas por uma organização específica.